



LEI MUNICIPAL Nº 848/2024.

***“Dispõe sobre a denominação de ruas do centro do município de Materlândia e dá outras providências.*”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Materlândia aprovou, e eu, Joventino Maria Ferreira sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas do Centro do Município de Materlândia, conforme nomes abaixo listados e respectivas situações no mapa em anexo.

I -- Rua Sílvio Fonseca;

II -- Rua Noraldino Nicomedes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo incumbido de proceder com a retificação dos dados cadastrais destes imóveis, bem como com a colocação de placas indicativas dos nomes, informando estas alterações aos órgãos competentes, tais como Correios, COPASA, CEMIG, IBGE e etc.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia/MG, aos 28 de junho de 2024.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal